



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO

Nº 44/2020 que entre si fazem a

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

e a empresa **DELCOM CONSTRUCOES E
COMERCIO LTDA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na cidade de Niterói, inscrita no CNPJ sob o nº 28.523.215/0001-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU, nº: 223, de 21/11/2018, portador da cédula de identidade nº 047412036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87, e a empresa **DELCOM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº: 12.977.800/0001-46, sediada na Rua José Mascáro, Vila Jaguará, São Paulo/SP, CEP: 05115-090, representada neste ato por seu representante legal, Sr. **DOUGLAS RODRIGUES CAVALCANTE**, portador da cédula de identidade nº: 42926062-3, expedida pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº: 336.265.688-90, conforme poderes expressos constantes do Processo n.º: 23069.158291/2020-97, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas e avençadas, Termo Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- o **acréscimo** no valor de **R\$ 1.559,06 (um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e seis centavos)**, que representa **0,28%** do valor inicialmente contratado, passando o contrato de **R\$ 557.661,68 (quinhentos e cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos)** para **R\$ 559.220,74 (quinhentos e cinquenta e nove mil duzentos e vinte reais e setenta e quatro centavos)**;

- a prorrogação do prazo de vigência contratual em **04 (quatro) meses**, passando de **04/04/2022** para **04/08/2022**, e a prorrogação do prazo de execução dos serviços em em **04 (quatro) meses**, passando de **12/12/2021** para **12/04/2022**, conforme justificativa apresentada pela fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor do contrato passará a ser de **R\$ 559.220,74 (quinhentos e cinquenta e nove mil duzentos e vinte reais e setenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente instrumento está amparado com base no artigo 57, § 1º, incisos I e III, c/c artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º, da Lei Federal nº. 8666 de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao novo valor contratual e ao novo prazo de

vigência, em conformidade com a CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA do Contrato original, e em conformidade com o disposto no artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

7.2 E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Rogerio Ferreira da Silva, SUPERINTENDENTE**, em 08/03/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Rodrigues Cavalcante, Usuário Externo**, em 25/03/2022, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 28/03/2022, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0705619** e o código CRC **D7BD2D90**.